



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI N° 174/89

Sanharó, 08 de dezembro de 1989

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado, a abrir Crédito Adicionais Suplementares até o limite de NCZ\$... 800.000,00 (oitocentos Cruzados Novos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias constantes da Lei n° 162 de 03 de novembro de 1989, Orçamento Municipal, que tornaram insuficientes no decorrer do Exercício Financeiro, nos valores a seguir especificados:

2.1- PODER EXECUTIVO

2.1.2- Divisão de Pessoal e Serviços Gerais

3.1.1.1- Pessoal Civil.....NCZ\$ 100.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 100.000,00

3.1- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1.1- Divisão de Tesouraria

3.2.6.1- Juros da Dívida Contratada.....NCZ\$ 100.000,00

4.1- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

4.1.1- Divisão de Ensino de 1º Grau

3.2.5.4- Apoio Financeiro a Estudantes.....NCZ\$ 100.000,00

5.1- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR

5.1.1- Divisão de Saúde e Assistência Social

3.1.2.0- Material de Consumo.....NCZ\$ 100.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

6.1- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO

6.1.1- Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

3.1.2.0- Material de Consumo.....NCZ\$ 100.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 100.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 800.000,00

Art. 2º- Para ocorrer aos encargos financeiros, decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos produtivos pela Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionados, especificamente, por ocasião de Decreto de Abertura de Crédito, conforme preceituam os artigos 42 e 43 do referido diploma legal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SANHARÓ-PE, em 08 de dezembro de 1989.

João Soares Sobrinho
PREFEITO